

Lei Nº 054/75

Disposições Sobre a abertura de Crédito Especial

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florinópolis, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber à Câmara Municipal. Verba:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Especial no valor de CR\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para ser usado com despesas de contratação de Serviço Técnico Especializados de Engenharia, para a realização de levantamento topográfico da cidade de Florinópolis, para fins cadastrais e de urbanização.

Art. 2º - O Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior correrá por conta da Verba 4.1.1.02.91 - Lâmpada de 800w, que ficará parcialmente cancelada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florinópolis, 1º de Março de 1975

João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal de Florinópolis - SP.